

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

Itapemirim-ES, 9 de janeiro de 2020.

OF/GAP-PMI/Nº. 015 /2020

Ao Exm[°]. Sr. **MARIEL DELFINO AMARO** Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Rua Adiles André s/n[°], Serramar – ES CEP: 29.330.000 Itapemirim-ES

Sr. Presidente,

Por meio deste, encaminha-se a Vossa Excelência e por seu intermédio, aos ilustres pares desta egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Transferir Recursos Financeiros, a Título De Subvenção Social a Associação Pestalozzi de Itapemirim.

Desta forma, requer a tramitação do presente dentro dos termos do regimento interno desta nobilíssima Casa de Leis <u>NO RITO DE URGÊNCIA ESPECIAL</u>, <u>INCLUINDO-SE PARA PUBLICIDADE</u>, <u>DELIBERAÇÃO/VOTAÇÃO NA</u> <u>SESSÃO EXTRAORDINÁRIA SOLICITADA PARA O DIA 13/01/2020</u>, permitindo a todos os ilustres edis componentes da atual legislatura a adequada avaliação de seu conteúdo, da qual espera-se a aprovação.

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



1



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete do Prefeito MENSAGEM Nº 180, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

Caros Edis,

encaminha-se, em anexo, o incluso Projeto de Lei para apreciação do Poder Legislativo, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a Transferir Recursos Financeiros, a Título De Subvenção Social a Associação Pestalozzi de Itapemirim.

É inquestionável a relevância do papel social desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Itapemirim, que desde sua fundação em 7 de janeiro de 1992, como instituição filantrópica, sem fins lucrativos, tendo por finalidade a assistência, o tratamento e a educação de crianças e adolescentes portadores de necessidades educacionais especiais e que necessitam de assistência. A Pestalozzi de Itapemirim, além de outras atividades, tem por finalidade todas as atividades relacionadas com o ensino em geral, destinada a oferecer oportunidade e instrução para todos.

Importante considerar que a execução dos trabalhos por parte da diretoria da instituição *in questio*, a fiscalização é feita mediante efetiva participação popular. Ademais, a Associação Pestalozzi tem sido, ao longo dos anos, de fundamental importância no que tange o atendimento aos cidadãos portadores de necessidades especiais.

Sob este prisma, a parceria entre o Poder Público Municipal e a sobredita instituição filantrópica constitui um dos mais elevados modelos de sucesso no regime de parceria realizado pelo Município, razão pela qual a sua manutenção é de inquestionável importância para a sociedade e deve ser promovida a bem do interesse público.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis componentes da atual legislatura, considerando que diante da extrema importância e impacto social que exsurge sobre a matéria, requer-se <u>URGÊNCIA</u> na apreciação deste Projeto de Lei, consubstanciado no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, esperando uma acollida favorável do presente, em virtude de representar um projeto que trata de relevante interesse público.

THIAGO PEÇANHA LOPES Prefeito de Itapemirim

2



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° _____ DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica O Poder executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de subvenção social, para a Associação Pestalozzi de Itapemirim, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 36.403.293/0001-03, com sede na Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123, Centro, Itapemirim-ES, mediante a celebração de instrumento legal apropriado, nos seguintes termos:

I. Repasse de até **R\$ 297.000,00** (Duzentos e noventa e sete mil reais), para custear a manutenção e a execução dos trabalhos da Associação Pestalozzi de Itapemirim no ano de 2020, conforme plano de trabalho apresentado.

 Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itapemirim-ESVO de janeiro de 2020.
THIAGO RECANHA LOPES Prefeito de Itapemirim



SEN	FIN
PROC. Nº_	-
FOLHA Nº	61
ASS	A
NAMES OF TAXABLE PARTY OF TAXABLE PARTY.	A CONTRACTOR OF THE OWNER OWNER OF THE OWNER

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO – III

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, REFERENTE A CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos



PROC. N FOLHAN

compreendem o pagamento de doze parcelas de repasse a título de convênio firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro, conforme consta no processo 31.926/2019.

O cálculo envolve o levantamento do custo total do convênio para o exercício de 2020 e os dois subsequentes, conforme determina a LRF.

Para o exercício de 2020 estimamos que o convênio em questão para o atendimento das necessidades de Saúde do Município de Itapemirim, irá gerar um acréscimo de aproximadamente R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme demonstrado abaixo:

Demonstrativo:

VALOR MÊS	TOTAL
26.000,00	234.000,00
27.000,00	297.000,00
1.000,00	63.000,00
	26.000,00 27.000,00

Conforme disposto do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal existe a obrigatoriedade de elaboração de impacto orçamentário - in verbis.

> Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:

> I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsegüentes;

> II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento com a lei tem adequação orçamentária e financeira orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Para os exercícios de 2021, fica previsto um aumento de despesa obrigatória de caráter continuado de R\$63.000,00(sessenta e três mil reais) para na execução do convênio objeto deste impacto.



SEMFIN PROC. N FOLHAN

Para os exercícios de **2022**, fica previsto um aumento de despesa obrigatória de caráter continuado de R\$63.000,00(sessenta e três mil reais) para na execução do convênio objeto deste impacto.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas con tantes do plano plurianual, podemos afirmar que os valores objeto de estudo deste importo não irá prejudicar diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Direttu es Orçamentária da Prefeitura de Itapemirim – ES, para os exercícios de 2020 e 2021 e 2021.

ITAPEMIRIM - CS, 30 de dezembro de 2019.

NQUIZES ANC MEIRELLES CUN CUNHA:82064466720 Data

Assinado digitalmente por ANQUIZES MEIRELLES CUNHA:82064466720 Data: 2020.01.07 12:38:19 -0300

Anquizes Meirelles Cunha Secretário Municipal de Finanças



SEMFIN PROC. Nº FOLHAN ASS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRA

ANEXO - I

Na qualidade de Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapemirim - ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com convênio de assistência social estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020. Entendo que o convênio objeto deste impacto é de grande importância para a garantia da prestação de serviços públicos de assistência social. Informo também que as despesas previstas em tela não comprometem as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais estabelecidas pela LDO do Município.

ITAPEMIRIM - ES, 30 de dezembro de 2019.

ANQUIZES MEIRELLES

ado digitalmente pr CUNHA:82064466720 Data: 2020.01.07 12:38:31

Anguizes Meirelles Cunha Secretário Municipal de Finanças



ASS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO – III

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, REFERENTE A CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora,

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos



SEN	1-111
PROC. Nº_	
FOLHA Nº	66
ASS	-

compreendem o pagamento de doze parcelas de repasse a título de convênio firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro, conforme consta no processo 31.926/2019.

O cálculo envolve o levantamento do custo total do convênio para o exercício de 2020 e os dois subsequentes, conforme determina a LRF.

Para o exercício de 2020 estimamos que o convênio em questão para o atendimento das necessidades de Saúde do Município de Itapemirim, irá gerar um acréscimo de aproximadamente R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme demonstrado abaixo:

Demonstrativo:

CARGO	VALOR MÊS	TOTAL
CONVÊNIO ATUAL – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI (9 MESES)	26.000,00	234.000,00
CONVÊNIO PRETENDIDO – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI (11 MESES)	27.000,00	297.000,00
TOTAL AUMENTO MÊS / ANO	1.000,00	63.000,00

Fonte: Planilhas RH, processo 31.926/2019

Conforme disposto do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal existe a obrigatoriedade de elaboração de impacto orçamentário – in verbis.

Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:

I- estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subseqüentes;

II- declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Para os exercícios de **2021**, fica previsto um aumento de despesa obrigatória de caráter continuado de R\$63.000,00(sessenta e três mil reais) para na execução do convênio objeto deste impacto.



PROC. N FOLHAN ASS

Para os exercícios de **2022**, fica previsto um aumento de despesa obrigatória de caráter continuado de R\$63.000,00(sessenta e três mil reais) para na execução do convênio objeto deste impacto.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que os valores objeto de estudo deste importante não irá prejudicar diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretta es Orçamentária da Prefeitura de Itapemirim – ES, para os exercícios de 2020 e 2021 e 2021.

ITAPEMIRIN - TS, 30 ue dezembro de 2019.

ANQUIZES MEIRELLES CUNHA:82064466720 Assinado digitalmente por ANQUIZES MEIRELLES CUNHA:82064466720 Data: 2020.01.07 12:38:19:-0300

Anquizes Meirelles Cunha Secretário Municipal de Finanças

16 1 2 2



FOI HA NO ASS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRA

ANEXO - I

Na qualidade de Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapemirim - ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com convênio de assistência social estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020. Entendo que o convênio objeto deste impacto é de grande importância para a garantia da prestação de serviços públicos de assistência social. Informo também que as despesas previstas em tela não comprometem as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais estabelecidas pela LDO do Município.

ITAPEMIRIM - ES, 30 de dezembro de 2019.

ANQUIZES MEIRELLES CUNHA:82064466720 Assinado digitalmente por ANOUIZES MEIRELLES CUNHA:82064466720 Data: 2020.01.07 12:38:31 -0300

Anquizes Meirelles Cunha Secretário Municipal de Finanças



PROC. Nº	ASCHAL	Da
FOLHA Nº	80	K
ASS:	. Au)

CNPJ: 36.403.293/ 0001-03Insc. Estadual: IsentoRua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 - Centro.CEP: 29.330-000 Itapemirim-Espírito Santo

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

-	/Entida						CN	IP	36.40	3.29	3/0001-03
de		Assoc	ociação Pestalozzi de Itapemirim J								
Propo	nente										
Ender	eço:						TE	L	(28) 3	529	-5012
Rua C ES	el. Marco	ondes	de Souza	nº123, Cer	ntro, Itape	mirim ·	-		() -		
Cidad	e	Itaper	nirim	UF	ES	CEP		29.	330-0	000	
Conta Correr	nte		Ag . 199		Nº. C/C 0.721.439	1	Praça	n Pa	gam.		Itapemirim
Nome Respo	nsável	do	E	Eliário da Silva Leal			CPF			776	6.095.147-72
CI/Órg	ão Exp.			613.060	C	(Cargo	>			Presidente
Endere	eço	Rua	Manoel D	ias,115.			2		CEP		29. 330-000

2 – OUTROS PARTÍCIPES

Órgão Propo	/Entidade nente	e Prefeitura M	unicipal de l	tapemirim			CN	ΡJ	27.174.168/0001- 70
Ender Praça	-	s José Martins,	SN, Centro,	Itapemirin	n – ES	5	TE	L	(28) 3529-6416
Cidade	e li	tapemirim	UF	ES		CEP 330-	> 29.3		330-000
Ender		Rua Cel. Marcondes de Souza, 278, Centro, Itapemirim - ES		CEP		29. 3	30-00	00	



31996
09
Sid

CNPJ: 36.403.293/ 0001-03Insc. Estadual: IsentoRua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 - Centro.CEP: 29.330-000 Itapemirim-Espírito Santo

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título	do Pro	ojeto					Períod	o de Execução
Subver Itapem	3	Social	а	Associação	Pestalozzi	de	Início/Mês/ano	Término/Mês/an o
1							02/2020	12/2020

Identificação do Objeto:

Repasse de recurso financeiro da Prefeitura Municipal de Itapemirim para a Associação Pestalozzi de Itapemirim

Justificativa da Proposição:

A Associação Pestalozzi de Itapemirim, fundada em sete de janeiro de 1992, com sede na Rua: Cel. Marcondes de Souza, nº. 123, Centro, Itapemirim/ ES, é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos que tem por finalidade, a assistência, o tratamento e a educação de crianças e adolescentes portadores de necessidades educacionais especiais e que necessitam de assistência. A Pestalozzi de Itapemirim, além de outras atividades, tem por finalidade todas as atividades relacionadas com o ensino geral, destinada a oferecer oportunidade de instrução a todos.





CNPJ: 36.403.293/ 0001-03Insc. Estadual: IsentoRua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 - Centro.CEP: 29.330-000 Itapemirim-Espírito Santo

Plano de Trabalho

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL (meta, etapa ou fase).

ITEM	MENSAL
Pessoal + Encargos Sociais	
Fisioterapeuta	2.000,00+980=2.980,00
Fonoaudióloga	2.000,00
Diretora	5.000+2.400=7.400
Contador	800
Auxiliar administrativo	1.600+784=2.384
Cozinheiro	1.600+784=2.384
Auxiliar de Serviços Gerais	1.100,00+539,00=1.639,00
Material de	
Consumo+Permanente	
Combustível	1.000,00
Federação (FEAPES) e	600,00
(FENASP)	
Alimentação, material	5.813,00
administrativo, seguro carro	
e emplacamento, internet,	
água e luz, telefone,	
uniforme, óculos,	
medicamento, materiais de	
manutenção da instituição,	
fórum e seminários.	
Total	27.000,00

RP



ē.	DEMA	ASCHA	DM
PRO	C. Nº	310	19.6
FOL	LA No.	11	
ASS:	_	Au	
	The second second second	Land	

CNPJ: 36.403.293/ 0001-03Insc. Estadual: IsentoRua Cel. Marcondes de Souza, nº. 123 - Centro.CEP: 29.330-000 Itapemirim-Espírito Santo

CONCEDENTE

META	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai.	Jun.
		R\$27.000,00	R\$27.000,00	R\$27.000,00	R\$27.000,00	R\$27.000,00
МЕТА	Julh.	Agos.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
	R\$27.000,00	R\$27.000,00	R\$27.000,00	R\$27.000,00	R\$27.000,00	R\$27.000,00

6-APROVAÇÃO PELO PROPONENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho

LOCAL E DATA

PROPONENTE



U		
	F	í.
1	Y	
	7	4

CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/ 0001-03 Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro Itapemirim – Espírito Santo - CEP: 29.349-000 Tele fax: (28) 3529 – 5012 E-mail: pestalozzitapemirim@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, Eliário da Silva Leal, brasileiro, portador da CI Nº 613.060, e CPF Nº 776.095.147-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Dias, N°115, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de Associação Pestalozzi de Itapemirim, com Sede a Rua Coronel Marcondes de Souza, nº 123, Bairro Vila do Itapemirim, na cidade de Itapemirim, inscrito no CNPJ nº 36.403.293/0001-03, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, c, que possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração/Fomento, em especial as seguintes:

1 RECURSOS HUMANOS Função: Procedência: (Termo de Fomento)) Nome: Secretária PMI Franciele Almeida da Silva Fonoaudióloga Selmiléa Pereira do Nascimento PMI Fisioterapeuta PMI Rynna Galante Freire Viana Diretora Administrativa PMI Léa Sales Cozinheira PMI Mauricea Alves Sigueira Benevides Assistente Social Karla dos Santos Leal PMI Artesão PMI Durvelino Candal Filho Artesã Shaira Aparecida Cardoso Paresqui PMI Artesã PMI Marise Sheidegger de Almeida Contador Jhones Brumana Marvila PMI Professora de Musica Marilza Gonçalves de Oliveira Leal PMI Profesora de Dança PMI Olivia Maria Vasconcellos Coelho Psicologa PMI Raquel Habib Mazarelli (Função) Procedência:

Eronicia de Souza MarvilaSEMEJanete Maria RochaSEMELidiane Muqui BarbozaSEMEVinicius Bortolini FernandesSEME

(Função) Ascei Professora Professora Ed.Fisica Professor Ed.Fisica

SEMASCHADM PROC. Nº 319.9.6 FOLHAN . 19 ASS

SEMASCHAD	M
IC. Nº 349	26
HANº 13	
in and	
i gu	Man Low



CNPJ: 36.403.293/ 0001-03 Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro Itapemirim – Espírito Santo - CEP: 29.349-000 Tele fax: (28) 3529 – 5012 E-mail: <u>pestalozzitapemirim@gmail.com</u>

Juliana dos Santos Souza	SEME	Professora
Léia Alves da Costa Pereira	SEME	Ascei
Rogerio Balbino da Silva	SEME	Professor de Artes
Rosimar Braz de Sousa	SEME	Pedagoga
Luiz Gustavo Lopes do Nascimento	SEME	Motorista
Luzia de Almeida Furtado	SEME	Cuidadora
Laila Belote	SEME	Professora Ed.Fisica
Maria Madalena dos Anjos	SEME	Professora
Josué Luiz Cruz	SEME	Professor Substituto

2 INSTALAÇÕES FÍSICAS

Espaço	Qua ntid ade	Dependência
Espaço Comum	01	Sala de Espera
	04	Salas de AEE
	01	Secretaria
	01	Laboratório de Informática
	01	Pátio
	01	Quadra Poliesportiva coberta
	02	Rampas
	01	Refeitório
		Almoxarifado

PROC. Nº J	319.9.6
FOLHA Nº.	121
ASS:	Rud
	Low grant and and and



CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/ 0001-03 Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro Itapemirim – Espírito Santo - CEP: 29.349-000 Tele fax: (28) 3529 – 5012 E-mail: pestalozzitapemirim@gmail.com

01		
	Brinquedoteca	
04		
01	Cozinhas	
	Cozinnas	
02		
	Sanitários	
	masculinos	
03		
	Sanitários	
	Femininos	
03		
	Vestuários	
02		
	Garagem	
01		
01		
	Hall de Higieniza	ição
01		
	Hall de Filtro de	Água
01		2002
01		
	Auditório	
01		

Espaços específicos	03	Salas para Atendimento Especializado: Psicologia, Fonoaudióloga, Fisioterapia, Serviço Social.	
---------------------	----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

3 EQUIPAMENTOS

5 Ventiladores de teto

1 TV 43

2 DVDs

4 Ar condicionado

1 Máquina de Costura

5 Bebedouros

PROC. Nº 3	19.9.6
FOLHA NA.	15
ASS	a Are
THE PERSON NEW YORK CONTINUES.	Collumn and and and and



CNPJ: 36.403.293/ 0001-03 Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro Itapemirim – Espírito Santo - CEP: 29.349-000 Tele fax: (28) 3529 – 5012 E-mail: pestalozzitapemirim@gmail.com

- 2 Quadro branco
- 6 Ventiladores
- 3 Rádio Pequeno
- 3 Quadros negro
- 7 computadores
- 3 impressoras
- 2 Relógios pequenos
- 1 Microondas
- 3 Freezer
- 1 Refrigerador
- 2 Fogões
- 1 Espremedor de Frutas
- 1 Máquina de Lavar
- 1 Esteira
- 1 Telefone
- 1 TV 32 tela plana
- 1 Caixa de Som

4 MOBILIÁRIOS

- 01 mesa em L cinza granito ocre
- 04 Armário de Madeira 3 Portas
- 01 Armário Vertical de madeira 4 gavetas
- 01 Armário com tampa de granito cinza ocre 3 gavetas
- 01 mesa redonda de madeira
- 06 cadeiras giratórias azul estofadas
- 20 cadeiras com estofado azul com pés de ferro
- 01 cadeira ortopédica cor azul
- 01 maca de madeira 2 metros
- 01 tatame suspenso de madeira
- 01 Armário 2 portas de Aço
- 01 Estante de aço 4 compartimento
- 01 Armário de 2 portas de compensado

0	EMASC	NADIA
PROC.	Nº 31	926
FOLHA	Nº1	G
ASS:	.6	ud
Danage of the Data in	10000000 C4700 /2	Colorana and and and



CAEE "*Futuro Feliz"* CNPJ: 36.403.293/ 0001-03 Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro Itapemirim – Espírito Santo - CEP: 29.349-000 Tele fax: (28) 3529 – 5012 E-mail: <u>pestalozzitapemirim@gmail.com</u>

- 01 Armário pequeno de 2 portas de compensado
- 01 Armário 4 portas de madeira
- 04 Armário de compensado de 2 portas bege
- 01 Armário suspenso de madeira 3 portas
- 01 Armário suspenso de compensado 2 portas
- 01 Estante de granito ocre de 5 compartimento para TV
- 03 Mesas grandes de madeira
- 05 Bancos de madeira
- 18 cadeiras de plástico
- 03 mesas de plástico cor branca
- 02 mesas de granito com tampão granito cinza
- 02 Armário cor cinza compensado de 2 portas
- 06 Mesas para informática cinza
- 01 cadeira giratória cor azul grande
- 01 mesa de madeira
- 46 cadeiras de plástico acoplada com mesa
- 01 Estante de alvenaria com tampão de granito cinza 4 compartimento
- 01 mesa de madeira com tampão cinza ocre
- 01 Pia com bancada de granito cinza com armário de 8 portas
- 01 Estante de granito cinza 6 compartimento
- 02 mesa pequena verde de plástico com pés de ferro branco
- 03 cadeira assento verde com pés de ferro branco
- 01 Estante de Alvenaria com 16 compartimentos tampão granito cinza ocre
- 01 Estante de granito cinza com 6 compartimento
- 02 cadeira vermelha de plástico e pés de ferro cinza
- 01 mesa de granito cinza
- 01 Cabideiro de madeira

01 Mesa de Alimentação de compensado cor branca com pés de alumínio ajustada

PROC. Nº 349.96



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM CAEE "Futuro Feliz"

CNPJ: 36.403.293/ 0001-03 Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123 – Centro Itapemirim – Espírito Santo - CEP: 29.349-000 Tele fax: (28) 3529 – 5012 E-mail: pestalozzitapemirim@gmail.com

01 Estante de Alvenaria com 9 compartimento separado por tampões de granito

01 Mesa de Granito

01 Mesa de madeira

01 mesa pequena de ferro com uma gaveta de rodinha cinza

Itapemirim (ES) 09 de Dezembro de 2019.

Eliário da Silva Leal Presidente